

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 247/2022

Acrescente-se artigo ao Projeto de Lei nº 247/2022 com a seguinte redação:

Art.... O bem doado permanecerá inalienável pelo prazo de 10 (dez) anos, sob pena de nulidade do ato.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 21 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Wesley Glicério Furbino de Araújo

João Francisco Bastos

Jon B

Presidente

Vice-Presidente

Fernando Ratzke

Relator